

NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

ENSINO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) /

ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) / ENSINO MÉDIO

Para o bom desenvolvimento dos trabalhos escolares durante o ano letivo de 2022 levamos ao conhecimento dos responsáveis e dos alunos algumas informações, com a intenção de familiarizá-los com as normas de funcionamento do nosso Colégio.

I – Pontualidade e assiduidade

1 - Os horários de entrada e de saída devem ser respeitados, pois criar o hábito de ser pontual é importante para a vida social do aluno e para a sua formação como cidadão, além de contribuir para o seu processo de aprendizagem. Nos dias em que houver atividades opcionais e/ou atividades especiais, os horários também deverão ser observados.

Desse modo, os alunos devem comparecer ao Colégio com pontualidade, evitando atrasos e faltas desnecessárias.

Ciclo	Entrada	Saída
Educação Infantil – Manhã	08h00	12h00
Educação Infantil – Tarde	13h00	17h00
Educação Infantil – Integral	08h00	17h00
Ensino Fundamental I	07h20	11h50/12h40
Ensino Fundamental I - Tarde	13h00	17h05/17h50
Ensino Fundamental I – Integral	07h20	17h00
Ensino Fundamental II	07h10	11h40/12h30
Ensino Médio	07h10	12h30/13h20

2 - Serão tolerados somente três atrasos por mês, na primeira aula do dia. Nas demais aulas, os atrasos não serão permitidos. O atraso tolerado na primeira aula será de, no máximo, 10 minutos. O aluno que chegar após esse período não participará dessa aula, ficando com falta, mas poderá entrar na segunda aula, desde que liberado pela Coordenação. Assim, a não ser em casos excepcionais, pedimos aos responsáveis ou seus representantes legais que o tragam no horário previsto, evitando eventuais problemas.

3 - O aluno deve evitar faltar às aulas e/ou chegar atrasado, pois, além de existir um limite máximo de faltas, suas ausências poderão prejudicar ou impedir o correto entendimento

da sequência da matéria. No caso de exames ou consultas, é necessária a apresentação de atestado médico.

4 - Os responsáveis devem deixar o aluno no portão de entrada da escola, onde será recebido por funcionários responsáveis.

5 - No caso de recados ou comunicados ao Colégio, os responsáveis devem fazê-lo através da agenda digital (<https://responsavel.agendaedu.com>). Se houver necessidade de contato direto com a Coordenadora, Diretora e/ou Professores, solicitamos que agendem um horário, evitando-se que sejam dados recados ou feitos comunicados durante a entrada e saída dos alunos.

6 - Na saída dos alunos, nossos funcionários permanecem com eles por até 10 minutos após o horário estabelecido.

7 - O aluno não pode retirar-se da sala durante o transcorrer da aula, a não ser por motivo imperioso de saúde e com a prévia anuência do professor. Nesse caso, o aluno deve dirigir-se à coordenadora, que, se necessário, entrará em contato com os seus pais ou responsáveis.

8 - Solicitamos aos pais que **entrem em contato com a escola** sempre que receberem ligações de seus filhos pelo celular, pedindo para sair antes do término das aulas.

II – UNIFORME

1 - O aluno deverá trajar-se de modo adequado, **com o uniforme oficial do Colégio Objetivo**: camisetas oficiais com bermuda ou calça, condizente com o ambiente escolar.

2 - O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, inclusive nas atividades opcionais, atividades especiais e excursões. Somente pode entrar na escola, ou dela sair, o estudante que estiver uniformizado (a obrigatoriedade é apenas da camiseta).

3 - Ressaltamos que, nas aulas de Educação Física, é exigida a utilização de tênis adequado, não sendo permitido o uso de sandálias, chinelos ou *Crocs*. **O aluno não poderá usar calças jeans para as atividades físicas.**

Solicitamos aos responsáveis que registrem o nome do aluno em cada peça do uniforme.

III – POSTURA

1 - O aluno deve dirigir-se aos professores, funcionários e colegas sempre de modo respeitoso, utilizando linguagem condizente com a boa educação, e nunca se permitindo o uso de termos chulos ou ofensivos.

2 - O aluno deve comparecer às aulas sempre com o material didático adequado e anotar o conteúdo das aulas, de acordo com a orientação do professor.

Uma boa postura de estudante exige que o aluno esteja atento **e evite:**

- ✓ fazer brincadeiras inadequadas com colegas, professores e funcionários;
- ✓ vender rifas ou outros produtos não autorizados pela escola;
- ✓ usar celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, sem a autorização do professor, durante as aulas;
- ✓ trazer brinquedos sem autorização do professor;
- ✓ tudo o que for considerado ilícito;
- ✓ brigar;
- ✓ portar objetos cortantes;
- ✓ jogar papel no chão ou dentro dos vasos sanitários;
- ✓ riscar as carteiras, paredes, etc.
- ✓ jogar água no chão do banheiro;
- ✓ beijar dentro do colégio;
- ✓ circular pelos corredores do colégio quando as demais classes estiverem em aula;
- ✓ instalar jogos nos computadores da escola sem autorização.

3 - O aluno, por exigência de lei, não pode fumar em nenhuma dependência da escola.

4 - Se um professor ou um funcionário solicitar, por qualquer motivo, que o aluno mude de lugar ou se retire da sala, ele deve atender prontamente à solicitação, deixando qualquer tipo de argumentação para o momento oportuno, com a Coordenação ou Direção da escola.

IV – DISCIPLINA

1 - O aluno que, por motivo disciplinar, for retirado da sala, deve comparecer à Coordenação ou Direção e tomar ciência dos procedimentos ligados à solução do seu caso.

2 - O aluno que for retirado da sala por determinação do professor deve, após o término da aula, justificar a sua atitude em conversa com o professor, que estará acompanhado da Coordenação ou Direção.

3 - Quando for solicitado pela Coordenação, o aluno deve comparecer à escola com os seus pais ou outros responsáveis para que haja uma solução adequada para o problema disciplinar em questão.

A linha educacional do Colégio Educativo prefere as atitudes preventivas às punitivas. Conforme o disposto no Regimento Escolar (ao qual pais e alunos têm livre acesso na Coordenação), a gravidade dos atos de indisciplina será julgada pela Equipe Escolar (Direção/Coordenação/Professores), cabendo à Direção a imposição das penalidades cabíveis.

V - SEGURANÇA

1 - Devido à importância que o tema da segurança assume atualmente, exigindo maiores cuidados por parte do Colégio e das famílias, pedimos aos responsáveis pelos estudantes que observem com atenção os itens a seguir:

✓ quando houver necessidade de retirar o aluno mais cedo da escola avisar à secretária e, quando vier buscá-lo, assinar o livro de retirada.

✓ se outra pessoa, que não seja a autorizada vier buscar o estudante, é necessário que o responsável envie uma autorização por escrito ou telefone na secretaria da escola. Caso esse contato não seja efetuado, o estudante não será liberado.

V – DOCUMENTAÇÃO

1 - Os documentos exigidos dos alunos deverão ser entregues na Secretaria, no ato da matrícula ou no prazo estipulado.

Deverá ser encaminhada à Secretaria qualquer alteração de endereço, e-mail e telefones dos responsáveis pelo aluno para uma comunicação mais rápida e eficiente entre a escola e a família. A comunicação com os pais ocorrerá pela Agenda Digital (<https://agendaedu.com/>).

2 - Os alunos do 9º ano do ensino fundamental e da 3ª série do ensino médio, em especial, deverão trazer, com urgência, cópia do RG e da Certidão de nascimento.

VI – SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL

1 - Acompanhamos os estudantes em sua rotina diária, visando identificar dificuldades, ajudá-los e orientá-los com relação ao seu desempenho e à sua integração ao ambiente escolar. Por isso, quando necessárias, serão marcadas reuniões com os responsáveis para que, juntos, possamos melhor compreendê-los. Qualquer reunião deverá ser agendada com antecedência.

2 - Em caso de doença deverá procurar a coordenação da escola ou a secretaria e, mediante documento que justifique a falta à prova, atestado médico ou similar, será agendado novo dia para a realização da prova (já previsto, mensalmente, no Calendário Anual).

3 - Em casos de ausências prolongadas, o responsável deverá comunicar-se com a Coordenação ou Direção da escola a fim de combinar a melhor forma de o estudante receber e realizar os trabalhos escolares e/ou a compensação de ausências.

4 - O estudante que faltar em dia de prova, deverá requerer a **prova substitutiva na secretaria e pagar uma taxa de R\$50,00 (cinquenta reais)** por uma nova prova.

VII – CUIDADOS PROFILÁTICOS

1 - Solicitamos aos responsáveis que comuniquem à Coordenação/Direção qualquer anormalidade quanto à saúde do aluno para que possamos estar atentos a possíveis reações, inclusive no caso de alergia a medicamentos.

2 - O aluno que contrair moléstia contagiosa deverá permanecer em casa, obedecendo às recomendações médicas. Nesse caso, a escola deverá ser informada por meio de atestado médico.

3 - O aluno que não estiver apto a realizar as aulas de Educação Física, temporária ou indefinidamente, deve encaminhar o atestado médico à Coordenação.

4 – Se o aluno apresentar temperatura igual ou superior a 37,5 graus, não poderá permanecer na escola.

5 - Todos os alunos, especialmente os que fazem parte de grupos de risco, devem manter a *Ficha Médica* atualizada na Secretaria;

6 - Verifique a saúde do (a) seu (sua) filho (a) antes de levá-lo para o Colégio (febre/tosse, sintomas de gripe, etc.). Caso apresente esses sintomas ele (a) deverá ficar em casa;

7 – Em caso de pandemia, como vivenciamos recentemente, será obrigatório o uso de máscaras a partir do Infantil 1. Não será permitida a entrada caso o estudante não esteja utilizando-a. Nessa situação, trazer, ao menos, 2 (duas) máscaras devidamente embaladas e uma embalagem para guardar as máscaras usadas;

9 - Por segurança, sempre solicitamos que cada estudante traga sua garrafa de água;

10 - As crianças não compartilharão lanches e objetos de uso pessoal;

11 - Orientamos que respeitem o horário de encerramento das aulas e que o aluno não permaneça no Colégio, após o término das aulas;

12 - Aos alunos que utilizam transporte escolar, orientamos que contatem os responsáveis pelo transporte e certifiquem-se que os protocolos de segurança sejam seguidos, reforçando a necessidade do cumprimento de horário na retirada do aluno.

13 – Caso o aluno apresente algum sintoma, durante o período de aulas, ficará em isolamento temporário, sob a observação de um funcionário, até que a família venha buscá-lo.

VIII – PRONTO-SOCORRO

1 - Quando o aluno passar mal ou sofrer qualquer tipo de acidente, imediatamente informaremos o fato aos responsáveis. Se, entretanto, o caso parecer grave, levaremos o aluno rapidamente ao pronto-socorro, independente da presença dos responsáveis.

IX – BIBLIOTECA

1 - Os pais ou responsáveis responderão pelos livros ou outras obras retiradas no nome do aluno e, em caso de extravio ou dano, indenizarão, obrigatoriamente, a escola. A indenização será efetuada mediante a reposição da obra extraviada ou danificada.

2 - Todo material deverá ser verificado pelo aluno no ato da retirada para empréstimo e /ou consulta.

X – MATERIAL ESCOLAR

1 - Os alunos devem trazer diariamente tanto o material didático como o de uso pessoal, devidamente identificados, contendo o nome e a turma do estudante. O mesmo deverá ocorrer com as lancheiras, mochilas, agasalhos, etc.

2 - Lembramos que os estudantes **não devem** trazer à escola objetos alheios ao ambiente escolar e que não tenham sido solicitados pelo professor (como bolas, carrinhos, bonecas, figurinhas, etc.), principalmente objetos de valor, como bipes sonoros, telefones celulares, mp3, relógios, jóias, canetas especiais, brinquedos eletrônicos, quantidade excessiva de dinheiro, etc. Caso ocorra a perda de qualquer objeto do aluno, o Colégio efetuará todos os esforços para encontrá-lo, entretanto, não se responsabilizará pelo ressarcimento.

3 - Esclarecemos que o uso de telefones celulares e/ou tablets em sala de aula somente para fins didático-pedagógicos mediante autorização e orientação prévia do professor. Se o celular for retirado do aluno por uso indevido durante a aula, ficará sob a guarda da Direção até que os pais ou responsáveis venham retirá-lo.

XI – SALA DE AULA

1 - A sala de aula é o espaço onde o aluno desenvolve os trabalhos ao longo do ano. Por isso, é essencial que o aluno a respeite e a conserve bem, mantendo-a sempre limpa e organizada.

Lanches e refrigerantes devem ser consumidos durante o recreio do aluno e não na sala de aula.

2 - Para evitar mal-entendidos, nunca mexer no material do colega sem a devida autorização.

Em caso de danos ao mobiliário e patrimônio da escola, o aluno será penalizado e os responsáveis arcarão com as despesas.

XII – SISTEMA DE AVALIAÇÃO

1 - Bimestralmente, os estudantes, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e seus responsáveis terão acesso aos boletins pelo site da escola: www.colegioeduc.com.br, solicitar na secretaria seu login e senha. Já os alunos do Ensino Infantil receberão relatórios individuais sobre seu desempenho escolar.

2 - As provas e demais trabalhos ficarão arquivados na escola, podendo ser solicitados pelos pais sempre que julgarem necessário.

3 - Periodicamente, os responsáveis poderão participar de reuniões com os professores e com a direção, quando terão oportunidade de discutir questões relacionadas ao desempenho do aluno.

4 - Os alunos serão avaliados não somente através de provas bimestrais, mas também por seu desempenho global, considerando-se: confecção das lições de casa, das listas de exercícios e dos trabalhos extras, além da organização e apresentação do material escolar, interesse, participação e produção em sala de aula.

5 - Os pais receberão, semanalmente, **via agenda digital**, informações sobre as tarefas não realizadas pelos alunos do Fundamental I e II.

6 - A partir da primeira série do Ensino Médio os alunos recebem junto com o material um caderno chamado TC – Tarefa de Casa. Nele há exercícios relacionados ao conteúdo estudado em sala de aula para que o aluno possa, diariamente, estudar e tirar suas dúvidas

com o professor sobre a matéria. Além disso, há as tarefas e as aulas virtuais no site www.objetivo.br.

7 - Os alunos deverão comparecer à secretaria para obter o seu acesso à área restrita do portal.

Em função da idade, acreditamos que os alunos do Ensino Médio, já devam assumir alguma responsabilidade sobre sua rotina de estudos, de modo que os responsáveis não receberão mais avisos sobre a falta de tarefa, porém, pedimos que acompanhem se estão, diariamente, revendo os conteúdos e fazendo os exercícios.

Aos alunos do Fundamental I e II será oferecida a oportunidade de recuperação paralela, ao longo do bimestre, quando o professor julgar necessário.

8 - Aos alunos do Ensino Médio que obtiverem, como média bimestral, nota inferior a 6,0 será oferecida a oportunidade de recuperação, isto é, uma R.O. (Recuperação Obrigatória), através da nova prova, em período diverso das aulas do dia (datas previstas no Calendário Anual).

9 - Para a aprovação, o aluno deverá ter Média Definitiva Anual (MDA) superior ou igual a seis (6,0) e frequência mínima de 75% das aulas dadas em todos os componentes curriculares.

10 - A cada aula corresponde uma tarefa diária a ser realizada pelo aluno fora do período escolar. As tarefas encontram-se agrupadas ao final do conjunto de aulas de cada disciplina. É fundamental que todas sejam realizadas com pontualidade, a cada dia, pois é parte integrante do processo de aprendizagem, complementando o trabalho desenvolvido em sala de aula.

É de extrema importância a observação e o acompanhamento, por parte da família, das lições de casa, das pesquisas, da organização do material escolar e, principalmente, da agenda. Sempre que houver recados, esperamos que tomem conhecimento e que, se necessário, respondam.

11 - As listas de estudo, duas a cada bimestre, são entregues aos alunos do Fundamenta I e, aos alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, são encaminhadas pela agenda digital.

12 - Composição das médias

É recomendável que os alunos sejam avaliados através de, pelo menos, dois instrumentos. As datas das avaliações mensais e bimestrais (*testões* no Ensino Médio) estão previstas em calendário e devem ser respeitadas.

Fundamental I e II

Prova Mensal	Prova Bimestral	Listas, trabalhos	Média Bimestral
Peso 2 – 0 a 10	Peso 2 – 0 a 10	Peso 1 – 0 a 10	
Ex: 6X2=12	6X2=12	6X1=6	12+12+6= 30: 5= 6

Ensino Médio

Prova Mensal	Testão	Listas, trabalhos	Média Bimestral
Peso 2 – 0 a 10	Peso 2 – 0 a 10	Peso 1 – 0 a 10	
Ex: 6X2=12	5X2=10	8X1=8	12+10+8=30: 5= 6

Professores com duas frentes:

MP1 + MP2 = Média Final

XIII – ATIVIDADES ESPECIAIS

1 - Atividades especiais, tais como acampamentos, passeios, visitas, estudo do meio, viagens, campeonatos e jogos, entre outras, serão pagas à parte e terão horários e regulamentos próprios.

Ressaltamos que é obrigatória a autorização para essas atividades, devidamente assinada pelos responsáveis.

XIV – PORTAL - OBJETIVO

1 - Trata-se de um ambiente de conhecimento, ensino e aprendizagem que integra on-line todas as unidades do Objetivo, permitindo que, alunos, pais e professores acessem o Conteúdo On line, realizem pesquisas, colem informações e assistam às videoaulas. Todo aluno, através de sua senha e matrícula, poderá navegar pelo Portal: www.objetivo.br, a senha e matrícula serão informadas pela secretaria.

XV – SIMULADOS E VESTIBULARES

1 - Os simulados, realizados ao longo do ano, reproduzem as exigências dos principais vestibulares e do ENEM: a organização rígida e minuciosa, a identificação rigorosa, a inflexibilidade dos horários, a postura em sala e questões com o mesmo grau de dificuldade.

Familiarizar os alunos com os exames, ensiná-los a administrar bem o tempo disponível, habituá-los a definir uma estratégia para a resolução das questões – esses são os principais objetivos.

XVI – CARTEIRA DE IDENTIDADE ESCOLAR

1 - A carteira de identidade escolar, por ser um documento do aluno, deverá ser mantida em lugar próprio (mochila, por exemplo), evitando-se o seu extravio. Ela é utilizada para a identificação estudantil, inclusive em viagens pedagógicas; dá direito a 50% de descontos em cinemas, teatros, shows e outros eventos culturais, além de ser imprescindível para a retirada e utilização de materiais esportivos, computadores, projetores e outros dispositivos que a escola empresta para uso fora dos horários de aula.

XVII - REGIMENTO ESCOLAR

Capítulo IV - Da Progressão Parcial

Artigo 38 - Será admitido o Regime de Progressão Parcial de Estudos para os alunos a partir do 9º ano (nono ano), asseguradas as condições necessárias à Conclusão do Ensino Fundamental, e para o Ensino Médio, que após estudos de reforço e recuperação não apresentarem rendimento escolar satisfatório.

Parágrafo Único - O aluno com rendimento insatisfatório em até 2 (dois) componentes curriculares, será classificado na série subsequente devendo cursar, concomitantemente ou não, esses componentes curriculares. Serão oferecidas orientação de estudos e avaliação de aprendizagem, com frequência decidida pelo Conselho de Classe, Série e Ano, mediante o estudo dos casos específicos.

Capítulo II - Da Avaliação do Ensino e da Aprendizagem

Artigo 87 - A cada bimestre e ao final do ano letivo serão atribuídos pontos, em cada disciplina, que refletirão o aproveitamento do aluno durante aquele período, segundo a escala de avaliação a seguir:

I – Rendimento insatisfatório – 0 a 5,9 pontos.

II – Rendimento satisfatório – 6,0 a 10,0 pontos.

Parágrafo Único – Os pontos atribuídos obedecerão à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos fracionados de 0,1 (um décimo) em 0,1 (um décimo).

Seção I - Da Reconsideração e dos Recursos Contra o Resultado da Avaliação Durante o Ano Letivo

Artigo 97 – Após o encerramento de cada bimestre, o estudante ou seu representante legal, que discordar do resultado das avaliações, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola.

Artigo 98 – As normas, procedimentos e prazos para o pedido de reconsideração bimestral estão definidos na Deliberação CEE nº 155/2017, devendo ser integralmente cumpridos pelo estudante ou seu representante legal, bem como pela equipe escolar.

Seção II - Da Reconsideração e dos Recursos Contra o Resultado Final da Avaliação

Artigo 99 – Após o encerramento do ano letivo, com a divulgação pela escola dos resultados finais, o estudante ou seu representante legal, que discordar do resultado final das avaliações e, conseqüentemente do aproveitamento escolar do estudante no ano letivo vigente, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola.

Artigo 100 – As normas, procedimentos e prazos para o pedido de reconsideração bimestral estão definidos na Deliberação CEE nº 155/2017, devendo ser integralmente cumpridos pelo estudante ou seu representante legal, bem como pela equipe escolar.

Observação:

Ressaltamos que as informações contidas no Guia do Aluno e da Família foram organizadas tendo como referência o Regimento Escolar, que é um documento que estrutura e estabelece todo o funcionamento e organização da instituição de ensino. Esta escola mantém, na secretaria, à disposição dos pais e alunos, **para consulta**, uma cópia do Regimento Escolar.

Atenciosamente,

A Direção.